



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Itabela com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Itabela, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcimento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Itabela, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcimento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 10 do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcimento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcimento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º A Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Itabela - CAPREMI deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

- I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
- II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e
- III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumprir-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, BA, em 20 de agosto de 2026.

RICARDO DE JESUS FLAUZINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Senhora Presidente da Câmara,

Apraz-me cumprimentá-la ao tempo em que submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta do Anteprojeto de Lei que ***"Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Itabela com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025."***

O presente Projeto de Lei foi elaborado a partir das diretrizes do Ministério da Previdência e tem como escopo regularizar a situação do Município em virtude da Ação Fiscal Processo nº 10133.000488/2025-80, que resultou no AVISO PARA REGULARIZAÇÃO - ARE Nº 61/2025.

Conforme nova redação dada ao caput do art. 115 do ADCT pela EC 136/2025, foi autorizado aos entes federativos que possuem RPPS parcelarem seus débitos em até 300 (trezentas) prestações mensais, desde que façam a adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, bem como cumpram as condicionantes previstas nos seus incisos I a IV.

A EC 136/2025 também deu nova redação ao parágrafo único do art. 115 do ADCT, transformando-o em § 1º, dispondo que Ato do Ministério da Previdência Social definiria os critérios para o parcelamento dos débitos dos RPPS, inclusive quanto ao cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput do referido artigo, bem como em relação à adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária.

Pois bem, no último dia 15 de outubro, o Ministério da Previdência Social editou a Portaria MPS nº 2.010 de 2025, que altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, regulamento o parcelamento e o Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o art. 115 do ADCT.

Destarte, conforme prevê os incisos I, III, V, VI e VII do art. 5º do ANEXO XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022, incluídos pela Portaria MPS nº 2.010/2025, a lei que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

autoriza o parcelamento dos débitos deve prevê expressamente a quantidade de parcelas, a vinculação do FPM como garantia de pagamento das parcelas futuras, o índice oficial de atualização do montante devedor e a taxa de juros, o índice oficial de atualização e taxa de juros para as parcelas vincendas, bem como previsão de multa moratória, em caso de parcelas não pagas no seu vencimento.

Registre-se, ainda, que a presente proposição segue exatamente o modelo de projeto de lei disponibilizado pelo Ministério da Previdência em <https://www.gov.br/previdencia/ptbr/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/modelo-de-legislao-de-rpps>.

Consta do Projeto os procedimentos para a realização do termo de acordo de parcelamento, incluindo as formas de pagamento e atualização monetária do montante devido, direcionando assim, o procedimento a ser executado, quanto aos débitos do Município de Itabela para com seu Regime Próprio de Previdência Social.

O valor do débito a ser parcelado consta da Planilha que será enviada em seguida, com os valores atualizados de acordo ao Anteprojeto de Lei.

Ao submeter o Projeto à apreciação de Vossa Excelência, estamos certos de que saberá reconhecer o grau de prioridade e o encaminhará ao Legislativo Municipal para a devida apreciação, vez que a solução para a situação apresentada, resgata o respeito aos funcionários efetivos deste município e em especial aos aposentados, além do que, resgata também a política de respeito aos munícipes e à sociedade em geral.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

RICARDO DE JESUS FLAUZINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO**RECEBIDO**
EM 20/08/2016
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Itabela - BA
P.J. 16.139.64-1/0001-58**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO
PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM A CAPREMI.**

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro é exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para que toda despesa pública seja acompanhada da previsão de seus custos no exercício atual e nos dois seguintes, bem como da demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse estudo comprova a adequação da despesa às finanças públicas e contribui para preservar a sustentabilidade e o equilíbrio orçamentário no longo prazo.

A análise deve apresentar estimativas para o exercício vigente e para os dois anos seguintes, indicando as premissas adotadas e a metodologia de cálculo utilizada.

A despesa somente poderá ser executada se houver dotação específica na LOA ou se estiver contemplada por crédito genérico suficiente.

Quando se tratar de despesa de caráter continuado, sua criação ou ampliação deve indicar a origem dos recursos e prever medidas de compensação, por meio do aumento permanente da receita ou da redução permanente de outras despesas.

O estudo de impacto orçamentário-financeiro é requisito prévio para a autorização de despesas, incluindo empenhos e licitações, conforme previsto no art. 16 da LRF, transcrito a seguir:

“Lei Complementar nº101 - LRF

Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o [§ 3º do art. 182 da Constituição](#)."

Assim, a LRF estabelece uma disciplina fiscal rigorosa, exigindo que os governos planejem suas despesas, comprovem a disponibilidade dos recursos necessários e assegurem que esses compromissos não comprometam o equilíbrio financeiro de longo prazo nem o uso responsável do dinheiro público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

Nesse contexto, a tabela a seguir apresenta os dados do impacto financeiro estimado para o parcelamento do débito junto à Capremi, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025:

	Gasto Estimado	Orçamento Anual Previsão/ RCL	Impacto (%)
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida estimada para 2026. Período Outubro a dezembro/2026. <i>(Estimado)</i> .	R\$1.644.753,99	R\$178.000.000,00	0,92
Impacto sobre o orçamento 2027.	R\$6.579.015,96	R\$185.120.000,00	3,55
Impacto sobre o orçamento 2028.	R\$6.579.015,96	R\$192.524.800,00	3,42

Este estudo apresenta a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente do aumento de gastos. O valor total estimado é de **R\$164.475.399,76**, a ser parcelado em 300 (trezentos) meses.

É amplamente conhecido, inclusive em âmbito nacional, que o Município de Itabela apresenta um dos maiores índices de endividamento do país. A Capremi é sua principal credora, considerando que o débito atualizado até dezembro de 2025 alcançava R\$244.597.954,91, seguido pelo INSS, com R\$34.863.576,82, e pelos precatórios, com R\$4.591.254,77, totalizando R\$284.052.786,50.

Ao ser comparado com a Receita Corrente Líquida, esse montante demonstra um endividamento equivalente a 175,89%, percentual superior ao limite definido por Resolução do Senado Federal, conforme indicado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ANO 2025

DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVO PERMANENTE	284.052.786,50
(-) Disponibilidades	14.878.339,18
(-) Haveres Financeiros	-
(+) Restos a Pagar Processados do Exercício	3.339.426,15
(=) Dívida Consolidada Líquida	272.513.873,47
Receita Corrente Líquida	154.937.361,76
(%) Endividamento	175,89%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

GABINETE DO PREFEITO

Por outro lado, os parcelamentos a serem firmados com a Capremi e o INSS, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 136/2025, possibilitam a redução significativa de multas e juros, permitindo que o Município reenquadre seu índice de endividamento dentro do limite legal.

Contudo, será necessário compensar os compromissos assumidos por meio de ações permanentes voltadas ao aumento da receita e à redução das despesas, responsabilidade que caberá ao gestor.

Dessa forma, após a análise orçamentária e financeira, e considerando as projeções de impacto apresentadas, conclui-se que haverá recursos financeiros suficientes para cumprir o termo de parcelamento a ser firmado com a Previdência Municipal — CAPREMI.

Atenciosamente,

ALEXANDER MOREIRA
SANTANA:89110595520

Assinado de forma
digital por ALEXANDER
MOREIRA
SANTANA:89110595520
Dados: 2026.08.19
19:07:39 -03'00'

Alexander Moreira Santana
Consultor Contábil



RECEBIDO
EM 20/08/2026
Cabinete da Presidência da Câmara Municipal
Itabela - BA - CEP: 45848-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Termo de Parcelamento de débitos previdenciários junto a Caixa de Previdência de Itabela – CAPREMI.

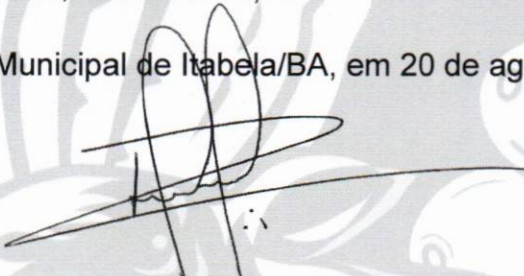
Eu, Ricardo de Jesus Flauzino, portador da Cédula de Identidade RG nº 1598143590 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 051.838.965-00, na qualidade de ordenador de despesas desta Prefeitura Municipal de Itabela-Ba, declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao exigido no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente da execução do objeto supracitado possui:

- Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente exercício, havendo saldo e créditos orçamentários suficientes para suportar o atendimento das obrigações no exercício financeiro corrente;
- Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Dotação Orçamentária de Suporte:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Finanças
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Finanças
- **Projeto/Atividade/Ação:** 28.846.4.1004 Amortização e Encargos da Dívida Pública Municipal
- **Natureza da Despesa:** 4.6.9.0.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
- **Fonte de Recursos:** 500 - Ordinário
- **Valor Estimado/Total:** R\$164.475.399,76

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela/BA, em 20 de agosto de 2026.


RICARDO DE JESUS FLAUZINO
Prefeito Municipal

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/04					0,00				
fev/04					0,00				
mar/04					0,00				
abr/04					0,00				
mai/04					0,00				
jun/04					0,00				
jul/04					0,00				
ago/04					0,00				
set/04					0,00				
out/04	23.047,08	40.009,23	0,00	0,00	0,00	-23.047,08	40.009,23	172.480,25	299.421,97
nov/04	23.090,32	40.084,29	0,00	0,00	0,00	-23.047,08	40.084,29	171.672,83	297.462,22
dez/04	23.090,32	40.084,29	0,00	0,00	0,00	-23.090,32	40.084,29	170.124,95	295.333,20
13º/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2006	69.227,72	120.177,81	0,00	0,00	0,00	-69.184,48	120.177,81	514.278,03	892.217,39

ATÉ SETEMBRO DE 2004 O DÉBITO DO MUNICÍPIO COM A CAPREMI ESTÁ EM FASE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. CAPREMI NÃO ENTRARÁ NO ACORDO DE PARCELAMENTO. JUNTO AO TJBA.

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/05									
fev/05									
mar/05									
abr/05									
mai/05									
jun/05									
jul/05									
ago/05									
set/05									
out/05									
nov/05									
dez/05									
13º/2005									
Total 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES REPASSADOS NESSE EXERCÍCIO

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/06	36.401,63	53.907,50	16.962,16	28.589,71	45.551,87	-19.439,47	-25.317,79	130.546,51	170.022,60
fev/06	33.338,60	49.371,73	15.977,50	29.519,33	45.496,83	-17.361,10	-19.852,40	115.644,83	132.561,68
mar/06	34.703,93	51.393,36	17.831,74	31.492,63	49.324,37	-16.872,19	-19.900,73	111.677,13	131.723,05
abr/06	37.373,19	55.346,29	17.831,74	31.491,63	49.323,37	-19.541,45	-23.854,66	166.484,44	156.863,20
mai/06	37.487,35	55.515,36	0,00	0,00	0,00	-37.487,35	-55.515,36	245.435,77	363.468,07
jun/06	37.042,69	54.856,86	0,00	0,00	0,00	-37.042,69	-54.856,86	241.732,83	357.984,37
jul/06	56.267,10	83.326,47	7.142,00	0,00	7.142,00	-49.125,10	-83.326,47	320.524,62	543.676,96
ago/06	37.807,06	55.988,81	0,00	0,00	0,00	-37.807,06	-55.988,81	245.649,60	363.784,67
set/06	37.208,17	55.101,92	27.060,49	0,00	27.060,49	-10.147,68	-55.101,92	65.750,67	357.026,23
out/06	39.160,98	57.993,85	1.340,19	0,00	1.340,19	-37.820,79	-57.993,85	243.982,11	374.118,62
nov/06	39.465,72	58.445,14	1.340,19	0,00	1.340,19	-38.125,53	-58.445,14	244.576,78	374.927,88
dez/06	44.706,79	66.206,69	0,00	0,00	0,00	-44.706,79	-66.206,69	372.909,96	422.432,63
13º/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2006	470.963,21	697.453,98	105.486,01	121.093,30	226.579,31	-365.477,20	-576.360,68	2.504.915,25	3.748.589,96

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/07	40.690,77	60.259,34	632,64	998,75	1.631,39	-40.058,13	-59.260,59	253.784,32	372.931,65
fev/07	42.118,30	62.373,38	6.607,77	998,75	7.606,52	-35.510,53	-61.374,63	223.470,61	386.235,47
mar/07	42.506,05	62.947,60	632,64	998,75	1.631,39	-41.873,41	-61.948,85	261.751,04	387.242,79
abr/07	43.754,77	64.796,84	402,49	819,56	1.222,05	-43.352,28	-63.977,28	269.370,04	397.523,79
mai/07	43.412,89	64.290,54	23.098,39	35.189,36	58.287,75	-20.314,50	-29.101,18	125.616,86	179.950,23
jun/07	43.847,87	64.934,71	407,17	829,17	1.236,34	-43.440,70	-64.105,54	267.245,73	394.375,13
jul/07	43.313,78	64.143,77	407,17	829,09	1.236,26	-42.906,61	-63.314,68	262.608,00	387.514,68
ago/07	43.409,30	64.285,23	407,17	829,09	1.236,26	-43.002,13	-63.456,14	261.947,57	386.543,22
set/07	42.514,70	62.960,40	30.919,78	829,09	31.748,87	-11.594,92	-62.131,31	70.135,05	375.818,24
out/07	42.247,33	62.564,45	30.732,93	829,09	31.562,02	-11.514,40	-61.735,36	69.359,28	371.875,21
nov/07	49.400,42	73.157,53	34.623,21	1.274,58	35.897,79	-14.777,21	-71.882,95	88.537,91	430.687,94
dez/07	48.932,14	72.464,05	24.664,13	42.867,66	67.531,79	-24.268,01	-29.596,39	144.509,33	176.238,36
13º/2007	46.131,20	68.316,11	-	-	-	-46.131,20	-68.316,11	274.698,61	406.803,65
Total 2007	572.279,52	847.493,95	153.535,49	87.292,94	240.828,43	-418.744,03	-760.201,01	2.573.034,35	4.653.740,36

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/08	56.216,08	83.250,90	40.759,59	829,09	-15.456,49	-82.421,81	91.146,56	482.280,69
fev/08	54.921,57	81.333,85	38.825,74	829,09	-16.095,83	-80.504,76	93.500,30	471.063,32
mar/08	54.866,57	81.252,40	407,17	829,09	-54.459,40	-80.423,31	316.353,37	467.177,11
abr/08	57.298,43	84.853,77	559,86	829,09	-56.738,57	-84.024,68	327.235,67	484.606,36
mai/08	57.783,96	85.572,79	559,86	829,09	-57.224,10	-84.743,70	327.445,40	484.916,92
jun/08	57.691,79	85.436,30	559,86	829,09	-57.131,93	-84.607,21	323.577,75	479.189,32
jul/08	58.662,34	86.873,59	559,86	829,09	-58.102,48	-86.044,50	325.872,15	482.587,08
ago/08	59.259,91	87.758,54	559,86	829,09	-58.700,05	-86.929,45	326.698,85	483.811,37
set/08	60.302,70	89.302,81	30.708,14	829,09	-29.594,56	-88.473,72	163.853,76	489.845,15
out/08	58.547,26	86.703,17	30.708,14	829,09	-27.839,12	-85.874,08	153.362,61	473.070,74
nov/08	61.001,57	90.337,78	44.593,82	1.243,63	-16.407,75	-89.094,15	89.765,13	487.425,05
dez/08	60.216,65	89.175,39	839,78	1.243,63	-59.376,87	-87.931,76	322.892,04	478.173,83
13º/2008	59.022,19	87.406,50	-	-	-59.022,19	-87.406,50	320.963,28	475.317,46
Total 2008	755.791,02	1.119.257,79	189.641,68	10.778,16	-566.149,34	-1.108.479,63	3.182.666,87	6.239.464,40

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/09	73.242,01	108.464,76	73.242,00	92.285,01	-0,01	-16.179,75	0,00	87.525,98
fev/09	63.562,73	94.130,63	63.562,74	80.382,74	0,01	-13.747,89	0,00	73.834,35
mar/09	64.408,79	95.383,56	64.408,82	1.491,24	0,03	-93.892,32	0,00	500.270,20
abr/09	64.704,92	95.822,10	65.354,66	1.319,14	649,74	-94.502,96	3.446,50	501.284,04
mai/09	65.604,09	97.153,69	65.604,09	1.319,14	0,00	-95.834,55	0,00	504.672,85
jun/09	60.696,84	89.886,50	65.586,98	1.293,81	4.890,14	-88.592,69	25.568,14	463.207,58
jul/09	67.204,60	99.523,90	67.380,61	1.385,11	176,01	-98.138,79	914,7	510.013,30
ago/09	67.609,22	100.123,11	68.365,64	1.293,81	756,42	-98.829,30	3.911,86	511.100,69
set/09	68.372,38	101.253,28	68.372,39	1.301,95	0,01	-99.951,33	0,00	514.845,23
out/09	69.734,70	103.270,75	70.526,78	1.301,95	792,08	-101.968,80	4.060,05	522.672,91
nov/09	70.705,48	104.708,39	71.595,55	1.654,96	890,07	-103.053,43	4.538,22	525.440,70
dez/09	74.915,59	110.943,18	74.915,59	1.912,96	0,00	-109.030,22	0,00	552.257,15
13º/2009	68.295,71	101.139,74	68.295,71	0,00	0,00	-101.139,74	0,00	552.257,15
Total 2009	879.057,06	1.301.803,59	887.211,56	186.941,82	8.154,50	-1.114.861,77	42.439,47	5.819.382,13

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/10	101.571,36	150.417,95	101.763,49	1.367,11	103.130,60	192,13	-149.050,84	967,15	750.295,60
fev/10	89.959,79	133.222,27	89.262,08	136.243,24	225.505,32	-697,71	3.020,97	3.477,22	15.055,81
mar/10	101.207,38	149.878,93	101.273,21	1.367,11	102.640,32	65,83	-148.511,82	324,72	732.565,01
abr/10	109.035,39	161.471,50	108.974,48	1.392,45	110.366,93	-60,91	-160.079,05	298,14	783.549,25
mai/10	109.186,33	161.695,03	73.071,18	1.367,13	74.438,31	-36.115,15	-160.327,90	175.327,12	778.338,98
jun/10	109.359,49	161.951,46	74.581,62	1.483,75	76.065,37	-34.777,87	-160.467,71	167.684,42	773.708,54
jul/10	109.674,66	162.418,20	75.714,97	1.497,17	77.212,14	-33.959,69	-160.921,03	163.321,79	785.460,87
ago/10	110.088,12	163.030,50	944,97	1.399,43	2.344,40	-109.143,15	-161.631,07	523.505,60	775.264,14
set/10	110.525,35	163.678,00	944,97	1.399,43	2.344,40	-109.580,38	-162.278,57	524.045,46	776.063,63
out/10	111.459,86	165.061,92	944,97	1.399,43	2.344,40	-110.514,89	-163.662,49	524.794,34	777.172,63
nov/10	110.702,31	163.940,06	1.269,50	2.014,01	3.283,51	-109.432,81	-161.926,05	514.458,19	761.235,88
dez/10	106.832,81	158.209,68	1.168,48	1.730,43	2.898,91	-105.664,33	-156.479,25	491.380,04	727.689,08
13º/2010	101.293,83	150.006,95	0	0	0,00	-101.293,83	-150.006,95	471.055,52	697.590,38
Total 2010	1.380.896,68	2.044.982,45	629.913,92	152.660,69	782.574,61	-750.982,76	-1.892.321,76	3.560.639,71	9.133.989,80

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/11	127.919,81	189.437,62	127.919,81	0,00	127.919,81	0,00	-189.437,62	0,00	873.174,96
fev/11	108.994,96	161.411,63	108.994,96	0,00	108.994,96	0,00	-161.411,63	0,00	810.571,35
mar/11	120.045,83	177.776,96	120.045,83	0,00	120.045,83	0,00	-177.776,96	0,00	802.044,13
abr/11	123.062,32	182.244,11	123.062,32	0,00	123.062,32	0,00	-182.244,11	0,00	813.623,41
mai/11	121.992,02	182.006,18	121.992,02	0,00	121.992,02	0,00	-182.006,18	0,00	805.292,76
jun/11	119.874,92	178.820,44	119.874,92	0,00	119.874,92	0,00	-178.820,44	0,00	784.403,77
jul/11	120.909,42	180.352,44	120.909,42	0,00	120.909,42	0,00	-180.352,44	0,00	787.860,26
ago/11	122.836,60	183.304,16	116.708,86	0,00	116.708,86	-6.127,74	-183.304,16	26.655,44	797.366,10
set/11	122.315,41	182.715,41	90.318,90	0,00	90.318,90	-31.996,51	-182.715,41	138.303,66	789.780,22
out/11	123.347,44	183.979,20	90.690,68	0,00	90.690,68	-32.656,76	-183.979,20	140.040,93	788.952,06
nov/11	124.388,71	185.803,16	90.164,12	0,00	90.164,12	-34.224,59	-185.803,16	145.747,16	791.252,23
dez/11	121.693,78	181.812,21	87.212,21	0,00	87.212,21	-34.481,57	-181.812,21	145.692,35	768.197,25
13º/2011	116.611,01	172.690,30	84.476,76	0,00	84.476,76	-32.134,25	-172.690,30	135.774,39	729.655,14
Total 2011	1.573.992,23	2.342.353,82	1.402.370,81	0,00	1.402.370,81	-171.621,42	-2.342.353,82	732.213,93	10.342.173,64

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/12	122.448,24	181.334,71	0	0	0,00	-122.448,24	-181.334,71	513.420,75	760.329,46
fev/12	122.772,14	181.814,38	0	0	0,00	-122.772,14	-181.814,38	510.539,71	756.062,91
mar/12	144.137,54	213.454,59	0	0	0,00	-144.137,54	-213.454,59	595.097,11	881.284,70
abr/12	147.770,40	267.330,09	0	0	0,00	-147.770,40	-267.330,09	607.176,47	1.098.437,45
mai/12	147.997,08	267.740,17	0	0	0,00	-147.997,08	-267.740,17	602.607,66	1.090.172,03
jun/12	147.385,93	266.634,55	0	0	0,00	-147.385,93	-266.634,55	596.346,03	1.078.844,19
jul/12	148.884,41	269.345,43	0	0	0,00	-148.884,41	-269.345,43	600.291,89	1.085.982,59
ago/12	149.964,98	271.300,28	0	0	0,00	-149.964,98	-271.300,28	600.419,33	1.086.213,15
set/12	149.002,91	269.559,81	0	0	0,00	-149.002,91	-269.559,81	592.508,21	1.071.901,23
out/12	145.180,80	262.645,27	0	0	0,00	-145.180,80	-262.645,27	572.464,92	1.035.641,11
nov/12	145.328,59	262.912,63	0	0	0,00	-145.328,59	-262.912,63	568.121,45	1.027.783,36
dez/12	140.972,32	255.031,74	0	0	0,00	-140.972,32	-255.031,74	546.295,90	988.298,94
13º/2012	139.617,65	252.581,02	0	0	0,00	-139.617,65	-252.581,02	541.046,29	978.801,91
Total 2012	1.851.462,99	3.221.684,67	0,00	0,00	0,00	-1.851.462,99	-3.221.684,67	7.446.335,72	12.939.753,03

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/13	160.221,02	289.854,39	160.303,06	0,00	160.303,06	82,04	-289.854,39	314,56	1.111.361,04
fev/13	143.354,29	259.340,94	143.354,29	0,00	143.354,29	0	-259.340,94	0,00	983.156,57
mar/13	139.753,85	252.827,42	138.410,57	0,00	138.410,57	-1.343,28	-252.827,42	5.047,92	950.100,94
abr/13	144.468,62	250.193,38	149.494,56	0,00	149.494,56	5.025,94	-250.193,38	18.746,28	933.197,50
mai/13	151.977,18	263.196,84	149.623,59	0,00	149.623,59	-2.353,59	-263.196,84	8.706,26	973.602,18
jun/13	149.746,53	259.333,76	164.389,41	0,00	164.389,41	14.642,88	-259.333,76	0,00	953.098,49
jul/13	152.548,66	264.186,54	152.548,66	0,00	152.548,66	0	-264.186,54	0,00	965.695,19
ago/13	149.402,09	258.737,26	142.729,12	0,00	142.729,12	-6.672,97	-258.737,26	24.316,06	942.829,14
set/13	149.171,75	258.338,35	149.171,75	0,00	149.171,75	0	-258.338,35	0,00	936.468,75
out/13	149.210,17	258.404,89	148.981,91	21.018,09	170.000,00	-228,26	-237.386,80	822,21	855.089,47
nov/13	148.981,91	258.009,58	146.056,92	23.943,08	170.000,00	-2.924,99	-234.066,50	10.446,61	835.969,16
dez/13	145.585,07	252.126,87	145.795,03	24.204,97	170.000,00	209,96	-227.921,90	0,00	807.344,89
13º/2013	135.817,50	235.211,21	126.458,36	0,00	126.458,36	-9.359,14	-235.211,21	33.151,94	833.165,08
Total 2013	1.920.238,64	3.359.761,43	1.917.317,23	69.166,14	1.986.483,37	-2.921,41	-3.290.595,29	101.551,84	12.081.078,40

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/14	168.459,74	291.741,64	168.459,74	0,00	168.459,74	0,00	-291.741,64	0,00	1.021.060,81
fev/14	160.405,07	277.792,41	160.405,07	6.965,46	167.370,53	0,00	-270.826,95	0,00	939.976,09
mar/14	162.389,29	281.228,72	162.389,29	7.610,71	170.000,00	0,00	-273.618,01	0,00	930.852,10
abr/14	162.389,18	294.219,67	143.955,41	0,00	143.955,41	-18.433,77	-294.219,67	62.599,71	999.148,16
mai/14	164.328,03	297.732,51	161.490,27	0,00	161.490,27	-2.837,76	-297.732,51	9.545,02	1.001.445,63
jun/14	160.651,79	291.071,83	160.651,79	9.431,46	170.083,25	0,00	-281.640,37	0,00	940.247,52
jul/14	160.850,91	291.432,60	160.850,91	7.330,97	168.181,88	0,00	-284.101,63	0,00	941.939,44
ago/14	161.728,54	293.022,71	161.728,54	6.872,97	168.601,51	0,00	-286.149,74	0,00	945.869,40
set/14	162.235,01	293.940,34	162.235,01	25.764,94	187.999,95	0,00	-268.175,40	0,00	881.659,01
out/14	160.250,05	290.343,95	160.250,05	27.528,81	187.778,86	0,00	-262.815,14	0,00	856.619,94
nov/14	156.372,87	283.319,21	156.372,87	20.069,08	176.441,95	0,00	-263.250,13	0,00	851.935,98
dez/14	152.832,02	276.903,83	152.832,02	70.298,00	223.130,02	0,00	-206.605,83	0,00	663.267,42
13º/2014	146.509,44	265.448,47	146.509,44	2.990,56	149.500,00	0,00	-262.457,91	0,00	842.569,55
Total 2014	2.079.401,94	3.728.197,89	2.058.130,41	184.862,96	2.242.993,37	-21.271,53	-3.543.334,93	72.144,73	11.816.591,05

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/15	200.831,61	363.870,36	198.179,09	0,00	198.179,09	-2.652,52	-363.870,36	8.424,49	1.155.664,10
fev/15	172.427,01	312.406,39	172.427,01	37.572,99	210.000,00	0,00	-274.833,40	0,00	859.630,26
mar/15	185.687,02	336.431,12	185.687,02	24.312,98	210.000,00	0,00	-312.118,14	0,00	961.613,15
abr/15	186.773,11	254.690,60	186.773,11	2.674,03	189.447,14	0,00	-252.016,57	0,00	764.041,49
mai/15	187.087,85	255.119,79	187.087,85	21.890,95	208.978,80	0,00	-233.228,84	0,00	699.995,54
jun/15	186.122,99	253.804,08	186.122,99	3.877,01	190.000,00	0,00	-249.927,07	0,00	742.366,25
jul/15	187.303,93	255.414,45	187.303,93	22.696,07	210.000,00	0,00	-232.718,38	0,00	683.766,90
ago/15	185.539,20	253.008,00	185.539,20	29.877,07	215.416,27	0,00	-223.130,93	0,00	649.589,21
set/15	186.448,33	254.247,72	186.448,33	23.495,47	209.943,80	0,00	-230.752,25	0,00	668.270,87
out/15	179.581,64	244.884,05	179.581,64	30.442,25	210.023,89	0,00	-214.441,80	0,00	615.821,85
nov/15	178.775,02	243.784,12	178.775,02	15.407,55	194.182,57	0,00	-228.376,57	0,00	648.521,55
dez/15	177.745,72	242.380,53	177.745,72	35.733,04	213.478,76	0,00	-206.647,49	0,00	579.173,23
13º/2015	157.240,46	214.418,81	157.240,46	42.759,54	200.000,00	0,00	-171.659,27	0,00	481.111,36
Total 2015	2.371.563,89	3.484.460,02	2.368.911,37	290.738,95	2.659.650,32	-2.652,52	-3.193.721,07	8.424,49	9.509.565,76

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Resta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/16	236.283,30	322.204,50	236.283,30	7.716,70	244.000,00	0,00	-314.487,80	0,00	870.359,29
fev/16	201.836,82	275.232,03	201.836,82	28.163,18	230.000,00	0,00	-247.068,85	0,00	673.121,71
mar/16	203.846,43	277.972,40	203.846,43	37.410,62	241.257,05	0,00	-240.561,78	0,00	647.542,95
abr/16	199.693,89	379.781,47	199.693,89	38.520,63	238.214,52	0,00	-341.260,84	0,00	911.839,28
mai/16	202.969,29	386.010,69	202.969,29	41.014,59	243.983,88	0,00	-344.996,10	0,00	903.496,12
jun/16	203.675,68	387.354,11	203.675,68	16.324,32	220.000,00	0,00	-371.029,79	0,00	893.710,56
jul/16	207.821,68	395.239,05	207.821,68	16.517,03	224.338,71	0,00	-378.722,02	0,00	985.267,86
ago/16	207.790,88	395.180,47	207.790,88	36.180,07	243.970,95	0,00	-359.000,40	0,00	926.216,80
set/16	207.878,56	395.347,23	207.878,56	22.121,44	230.000,00	0,00	-373.225,79	0,00	955.685,08
out/16	203.797,76	387.586,29	203.797,76	39.202,24	243.000,00	0,00	-348.384,05	0,00	888.550,16
nov/16	205.347,74	390.534,07	205.413,45	37.586,55	243.000,00	0,00	-352.947,52	0,00	895.013,51
dez/16	223.263,10	424.605,82	221.519,21	23.000,00	244.519,21	-1.743,89	-401.605,82	4.400,24	1.013.345,45
13º/2016	180.300,62	342.899,00	105.000,00	-	105.000,00	-75.300,62	-342.899,00	190.001,08	865.214,41
Total 2016	2.684.505,75	4.759.947,13	2.607.526,95	343.757,37	2.951.284,32	-77.044,51	-4.416.189,76	194.401,32	11.429.363,18

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Resta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/17	259.799,26	494.090,96	259.799,26	55.000,00	314.799,26	0,00	-439.090,96	0,00	1.101.097,50
fev/17	239.328,43	455.159,16	239.328,43	55.000,00	294.328,43	0,00	-400.159,16	0,00	996.476,61
mar/17	216.567,00	411.871,06	216.567,00	70.000,00	286.567,00	0,00	-341.871,06	0,00	845.807,77
abr/17	218.183,71	435.574,02	218.183,71	75.000,00	293.183,71	0,00	-360.574,02	0,00	886.994,01
mai/17	220.236,02	439.671,18	220.236,02	75.000,00	295.236,02	0,00	-364.671,18	0,00	892.928,94
jun/17	221.601,94	442.398,05	221.601,94	75.000,00	296.601,94	0,00	-367.398,05	0,00	893.923,38
jul/17	218.241,15	435.688,70	218.241,15	75.000,00	293.241,15	0,00	-360.688,70	0,00	876.765,95
ago/17	216.775,72	432.763,16	216.775,72	123.500,00	340.275,72	0,00	-309.263,16	0,00	747.517,42
set/17	199.802,48	398.878,41	199.802,48	123.000,00	322.802,48	0,00	-275.878,41	0,00	663.383,83
out/17	213.658,14	426.539,34	213.658,14	135.000,00	348.658,14	0,00	-291.539,34	0,00	697.627,78
nov/17	210.200,32	419.636,28	210.200,32	164.500,00	374.700,32	0,00	-255.136,28	0,00	605.965,15
dez/17	209.122,22	417.484,00	209.122,22	170.000,00	379.122,22	0,00	-247.484,00	0,00	584.214,79
13º/2017	195.954,89	391.197,22	195.954,89	104.000,00	299.954,89	0,00	-287.197,22	0,00	677.962,46
Total 2017	2.839.471,28	5.600.951,54	2.839.471,28	1.300.000,00	4.139.471,28	0,00	-4.300.951,54	0,00	10.470.665,59

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Resta a Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/18	258.805,84	516.670,57	258.805,84	136.301,00	395.106,84	0,00	-380.369,57	0,00	891.012,99
fev/18	211.311,73	421.855,05	211.311,73	180.000,00	391.311,73	0,00	-241.855,05	0,00	885.484,91
mar/18	217.298,71	433.807,24	217.298,71	179.500,00	396.798,71	0,00	-254.307,24	0,00	588.161,41
abr/18	219.142,75	427.328,36	219.142,75	174.400,00	393.542,75	0,00	-252.928,36	0,00	582.491,67
mai/18	220.057,48	429.112,09	220.057,48	249.700,00	469.757,48	0,00	-179.412,09	0,00	410.893,89
jun/18	219.001,26	427.052,46	219.001,26	240.000,00	459.001,26	0,00	-187.052,46	0,00	425.248,66
jul/18	191.686,83	373.789,32	191.686,83	241.000,00	432.686,83	0,00	-132.789,32	0,00	297.122,17
ago/18	242.619,31	473.107,65	242.619,31	223.000,00	465.619,31	0,00	-250.107,65	0,00	555.895,79
set/18	223.515,52	435.855,26	223.515,52	160.000,00	383.515,52	0,00	-275.855,26	0,00	611.588,08
out/18	219.134,00	427.311,30	219.134,00	180.000,00	399.134,00	0,00	-247.311,30	0,00	543.822,66
nov/18	212.843,70	415.045,22	212.843,70	131.000,00	343.843,70	0,00	-284.045,22	0,00	619.670,79
dez/18	207.404,67	404.439,11	207.404,67	112.000,00	319.404,67	0,00	-292.439,11	0,00	637.128,43
13º/2018	198.675,90	387.418,01	198.675,90	-	198.675,90	0,00	-387.418,01	0,00	844.056,14
Total 2018	2.841.497,70	5.572.791,64	2.841.497,70	2.206.901,00	5.048.398,70	0,00	-3.365.890,64	0,00	7.892.577,59

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse	Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal		Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/19	267.083,45	520.812,73	267.083,45	170.000,00	437.083,45	0,00	-350.812,73	0,00	760.528,98
fev/19	217.761,14	424.634,22	217.761,14	230.000,00	447.761,14	0,00	-194.634,22	0,00	419.147,37
mar/19	229.408,55	447.346,67	229.408,55	227.500,00	456.908,55	0,00	-219.846,67	0,00	469.778,77
abr/19	227.845,76	444.299,23	227.845,76	227.700,00	455.545,76	0,00	-216.599,23	0,00	457.793,34
mai/19	222.510,41	433.895,30	222.510,41	230.000,00	452.510,41	0,00	-203.895,30	0,00	427.002,25
jun/19	226.493,65	441.662,62	226.493,65	250.500,00	476.993,65	0,00	-191.162,62	0,00	398.414,54
jul/19	226.871,39	442.399,21	226.871,39	245.000,00	471.871,39	0,00	-197.399,21	0,00	409.923,00
ago/19	224.554,24	437.880,77	224.554,24	251.051,00	475.605,24	0,00	-186.829,77	0,00	385.870,21
set/19	224.310,59	437.405,65	224.310,59	255.500,00	479.810,59	0,00	-181.905,65	0,00	373.956,53
out/19	224.765,29	438.292,32	224.765,29	253.800,00	478.565,29	0,00	-184.492,32	0,00	378.075,62
nov/19	224.314,90	437.414,06	224.314,90	254.500,00	478.814,90	0,00	-182.914,06	0,00	373.129,49
dez/19	217.017,11	423.183,36	217.017,11	280.000,00	497.017,11	0,00	-143.183,36	0,00	289.558,52
13º/2019	204.515,99	398.806,18	204.515,99	85.100,00	289.615,99	0,00	-313.706,18	0,00	634.405,41
Total 2019	2.937.452,47	5.728.032,32	2.937.452,47	2.960.651,00	5.898.103,47	0,00	-2.767.381,32	0,00	5.777.584,03

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/20	236.648,90	461.465,36	236.648,90	270.000,00	0,00	-191.465,36	0,00	381.419,68
fev/20	243.318,58	474.471,23	243.318,58	260.500,00	0,00	-213.971,23	0,00	423.824,95
mar/20	248.857,85	485.272,81	248.857,85	252.500,00	0,00	-232.772,81	0,00	458.250,16
abr/20	240.632,03	469.232,46	240.632,03	248.500,00	0,00	-220.732,46	0,00	432.663,79
mai/20	240.803,97	469.567,74	240.803,97	239.950,00	0,00	-229.617,74	0,00	449.831,91
jun/20	242.163,98	472.219,76	242.163,98	145.105,00	0,00	-327.114,76	0,00	640.921,27
jul/20	241.424,04	470.776,88	241.424,04	243.000,00	0,00	-227.776,88	0,00	443.493,11
ago/20	241.127,10	470.197,85	241.327,30	241.000,00	0,00	-229.197,85	0,00	443.018,23
set/20	241.499,93	470.924,86	237.881,99	250.000,00	0,00	-220.924,86	0,00	424.427,10
out/20	240.981,00	469.912,95	241.181,20	256.500,00	0,00	-213.412,95	0,00	405.873,94
nov/20	241.135,93	470.215,06	241.336,13	258.000,00	0,00	-212.215,06	0,00	398.661,32
dez/20	238.638,06	465.344,22	239.802,85	266.000,00	0,00	-199.344,22	0,00	369.788,84
13ª/2020	235.337,17	458.907,48	235.337,17	84.800,00	0,00	-374.107,48	0,00	693.979,34
Total 2020	3.132.568,54	6.108.508,66	3.130.715,99	3.015.855,00	0,00	-3.092.653,66	0,00	5.966.153,64

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/21	245.210,60	479.275,26	243.331,80	293.000,00	-1.878,80	-186.275,26	0,00	339.661,10
fev/21	244.131,53	477.166,17	243.438,67	289.500,00	-692,86	-187.666,17	0,00	340.055,89
mar/21	247.182,78	483.129,98	246.461,25	310.500,00	-721,53	-172.629,98	0,00	308.967,92
abr/21	319.201,77	371.414,06	318.994,71	283.500,00	-207,06	-87.914,06	0,00	155.303,33
mai/21	324.289,00	377.333,42	324.289,00	325.500,00	0,00	-51.833,42	0,00	90.934,21
jun/21	319.965,87	372.303,14	319.965,87	339.800,00	0,00	-32.503,14	0,00	56.335,97
jul/21	319.124,37	371.324,00	319.124,37	314.800,00	0,00	-56.524,00	0,00	78.585,16
ago/21	325.082,00	378.256,13	323.817,23	332.500,00	-1.264,77	-45.756,13	0,00	77.537,38
set/21	326.107,65	379.449,54	324.233,31	317.472,45	-1.874,34	-61.977,09	0,00	103.715,68
out/21	327.219,23	380.742,95	327.219,23	380.742,95	0,00	0,00	0,00	0,00
nov/21	327.189,78	380.708,68	327.189,78	380.708,68	0,00	0,00	0,00	0,00
dez/21	321.859,30	374.506,29	321.859,30	365.000,00	0,00	-9.506,29	0,00	15.205,99
13ª/2021	306.014,93	356.070,23	306.014,93	70.000,00	0,00	-286.070,23	0,00	457.589,77
Total 2021	3.952.578,81	5.181.679,85	3.945.939,45	4.003.024,08	-6.639,36	-1.178.655,77	0,00	2.023.892,40

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/22	317.350,84	369.260,37	307.892,62	369.260,37	0,00	0,00	0,00	0,00
fev/22	332.540,69	386.934,85	392.540,69	386.934,85	0,00	0,00	0,00	0,00
mar/22	415.279,74	483.207,64	414.482,90	374.766,02	0,00	-108.441,62	0,00	167.562,78
abr/22	414.528,69	482.333,74	414.528,69	383.847,10	0,00	-98.486,64	0,00	149.157,81
mai/22	413.066,89	480.632,83	413.066,89	381.274,44	0,00	-99.358,39	0,00	148.304,13
jun/22	414.214,26	481.967,88	414.214,26	380.041,05	0,00	-101.926,83	0,00	150.817,99
jul/22	419.659,97	488.304,35	362.648,68	377.290,61	0,00	-111.013,74	0,00	162.512,43
ago/22	597.557,36	695.300,67	536.493,47	378.836,62	0,00	-316.464,05	0,00	464.553,42
set/22	422.112,61	491.158,17	415.345,12	383.761,17	0,00	-107.397,00	0,00	157.579,85
out/22	425.162,33	494.706,74	425.162,33	384.706,50	0,00	-110.000,24	0,00	161.208,23
nov/22	417.125,15	485.354,91	417.125,15	378.863,52	0,00	-106.491,39	0,00	154.514,66
dez/22	409.500,11	476.482,63	409.500,11	368.373,39	0,00	-108.109,24	0,00	155.578,70
13ª/2022	379.207,41	441.234,91	379.207,41	0	0,00	-441.234,91	0,00	634.975,84
Total 2022	5.377.306,05	6.256.879,69	5.302.208,32	4.547.955,64	0,00	-1.708.924,05	0,00	2.506.765,84

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/23	426.875,58	496.700,23	426.875,58	381.610,74	0,00	-115.089,49	0,00	163.923,18
fev/23	418.661,98	487.143,12	418.661,98	378.013,19	0,00	-109.129,93	0,00	153.973,89
mar/23	429.373,29	499.606,49	429.373,29	384.406,34	0,00	-115.200,15	0,00	160.512,95
abr/23	430.402,67	500.804,25	430.402,67	0,00	0,00	-500.804,25	0,00	689.972,06
mai/23	424.274,47	493.673,65	424.274,47	382.827,33	0,00	-110.846,32	0,00	151.152,39
jun/23	421.839,95	490.840,91	421.839,95	0,00	0,00	-490.840,91	0,00	664.967,49
jul/23	414.084,16	481.816,50	414.084,16	360.410,22	0,00	-121.406,28	0,00	163.909,55
ago/23	403.644,05	469.668,68	403.644,05	0,00	0,00	-469.668,68	0,00	630.640,49
set/23	411.436,15	478.735,35	411.436,15	205.000,00	0,00	-273.735,35	0,00	365.143,41
out/23	442.209,55	514.542,40	440.470,64	280.000,00	0,00	-234.542,40	0,00	310.712,20
nov/23	470.056,86	546.944,73	462.011,61	0,00	0,00	-546.944,73	0,00	719.719,60
dez/23	503.898,05	586.321,37	503.898,05	0,00	0,00	-586.321,37	0,00	766.050,04
13ª/2023	445.028,72	517.822,70	443.835,41	0,00	0,00	-517.822,70	0,00	676.554,05
Total 2023	5.641.785,48	6.564.620,38	5.630.808,01	2.372.267,82	0,00	-4.192.352,56	0,00	5.617.231,30

Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025



Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/24	491.304,25	571.667,59	491.304,25	0,00	491.304,25	0,00	0,00	-571.667,59	0,00	676.034,15
fev/24	466.821,70	543.180,39	466.821,70	0,00	466.821,70	0,00	0,00	-543.180,39	0,00	635.789,10
mar/24	549.948,81	639.904,72	549.948,81	427.595,20	977.544,01	0,00	0,00	-212.309,52	0,00	245.379,39
abr/24	537.859,66	625.838,13	537.859,66	484.588,34	1.022.448,00	0,00	0,00	-141.249,79	0,00	162.190,75
mai/24	542.653,23	631.415,79	542.653,23	493.921,57	1.036.574,80	0,00	0,00	-137.494,22	0,00	156.568,17
jun/24	548.094,07	637.746,60	548.094,07	492.828,26	1.040.922,33	0,00	0,00	-144.918,34	0,00	163.502,55
jul/24	540.544,64	628.962,30	540.544,64	481.367,25	1.021.911,89	0,00	0,00	-147.595,05	0,00	165.331,05
ago/24	540.663,79	629.100,94	540.663,79	488.182,94	1.028.846,73	0,00	0,00	-140.918,00	0,00	156.703,13
set/24	541.023,38	629.519,35	541.023,38	492.235,76	1.033.259,14	0,00	0,00	-137.283,59	0,00	152.154,52
out/24	541.261,92	629.796,91	518.699,05	0,00	518.699,05	0,00	0,00	-629.796,91	0,00	691.391,38
nov/24	538.834,87	626.972,86	538.834,87	300.422,13	839.257,00	0,00	0,00	-326.550,73	0,00	354.617,31
dez/24	529.366,73	615.956,00	529.366,73	0,00	529.366,73	0,00	0,00	-615.956,00	0,00	663.506,54
13ª/2024	529.021,74	615.554,58	468.324,67	190.000,00	658.324,67	0,00	0,00	-425.554,58	0,00	458.406,52
Total 2024	6.897.398,79	8.025.616,16	6.814.138,85	3.851.141,45	10.665.280,30	0,00	0,00	-4.174.474,71	0,00	4.681.574,56

Competência	Contribuições Devidas		Contribuições Repassadas		Total Repasse		Falta Repassar		Saldo devedor Atualizado: IPCA + Jrs de 0,50% am	
	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal	Servidor	Patronal
jan/25	496.180,31	577.341,23	496.180,31	577.341,23	1.073.521,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fev/25	545.419,39	634.634,42	545.419,39	634.634,42	1.180.053,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar/25	552.491,89	642.863,78	552.491,89	642.863,78	1.195.355,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr/25	540.166,32	628.522,10	540.166,32	628.522,10	1.168.688,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai/25	540.891,85	629.366,30	540.891,85	629.366,30	1.170.258,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun/25	526.457,52	612.570,93	526.457,52	612.570,93	1.139.028,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul/25	537.098,58	624.952,56	537.098,58	624.952,56	1.162.051,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ago/25	529.984,87	616.675,25	529.984,87	616.675,25	1.146.660,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
set/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
out/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nov/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dez/25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13ª/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 2025	4.268.690,73	4.966.926,57	4.268.690,73	4.966.926,57	9.235.617,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Apuração da Dívida Previdenciária do Município de Itabela com a CAPREMI

Para efeito de Acordo de Parcelamento de Dívida, conforme EC Nº 136/2025

RESUMO DA DÍVIDA	
Período: outubro de 2004 a dezembro de 2024	
Total Servidor =	20.933.045,71
Total Patronal =	143.542.354,05
TOTAL GERAL =	164.475.399,76

Fonte de atualização: Cálculo Exato. Com base em 31/07/2026.

Governantes de cada Período:	*Precatório	Débito Original	Débito Atualizado
2001 a 2004 - BERNARDINO CARMOS DE SOUZA *	*7.107.315,01	50.993,33	1.406.495,42
2005 a 2008 - PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA		-3.795.411,89	22.902.411,19
2009 a 2012 - OSVALDO GOMES CARIBÉ		-11.337.134,69	50.016.927,43
2013 a 2016 - PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA		-14.547.731,02	45.213.120,77
2017 a 2020 - LUCIANO FRANCISQUETO		-13.526.877,16	30.106.980,85
2021 a 2024 - LUCIANO FRANCISQUETO		-11.261.046,45	14.829.464,10
Total: com base em 31/07/2026.....	*7.107.315,01	-54.417.207,88	164.475.399,76

Itabela, 6 de agosto de 2026.

Feito por: Joélia Carvalho

Conferido por: Sônia Maria Ferreira